



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.131.....DE..... DE DE 2018.
*“Extingue Função Gratificada – FG,
criado pela Lei nº 7.206/2017
e cria Cargo em Comissão - CC2”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extinta a Função Gratificada de “Diretor de Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes – FG 2.g”, criada pela Lei Municipal nº 7.206 de 28 de junho de 2017, que “Cria Função Gratificada a servidor público que for designado para dirigir o Abrigo Institucional de Acolhimento de crianças e adolescentes do município”.

Art. 2º - Fica criado o seguinte Cargo em Comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que passa a integrar o “Quadro dos Cargos em Comissão da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento”, instituído pela Lei Municipal nº 5.557/09.

I – Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CC2, número de cargo (1).

§ 1º As atribuições, requisitos para provimento e demais especificações do cargo ora criado são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º As despesas correntes da aplicação do Art. 2º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Extingue Função Gratificada – FG, criado pela Lei nº 7.206/2017 e cria Cargo em Comissão - CC2”***.

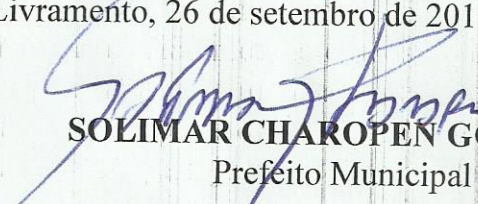
Para justificar a criação do referido cargo, o qual terá a função de coordenar o Abrigo Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, atuará em substituição ao atual cargo ocupado por servidor do quadro efetivo do município. Atualmente detentor de Função Gratificada, função esta que será expressamente revogada quando a aprovação deste projeto de lei.

O referido servidor terá de acompanhar e avaliar O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo Serviço de Acolhimento Institucional e pela rede prestadora de serviços no Município; definir com a equipe de profissionais, critérios de inclusão e acompanhamento das crianças, adolescentes e jovens; definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços sócioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos do programa, serviços e projetos na qualidade de vida das crianças, adolescentes e jovens; articular as ações junto a política de Assistência Social e às outras públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica. Remeter à Autoridade Judiciária, no máximo a cada seis meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação, conforme determina §1º e §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente ou, quando solicitado pelo MP, Judiciário ou Poder Público Municipal.

Ademais, o Diretor do Abrigo Institucional coordenará uma equipe de profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, entre outros técnicos e servidores, seguindo orientações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social (Resolução 9, de 15 de abril de 2014) e outras normas legais correlatas.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2018.

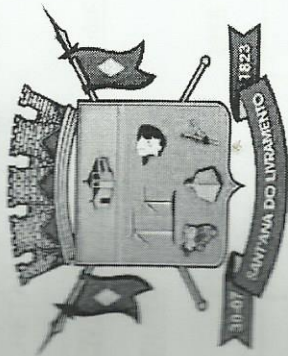

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES
Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	CC - 2	Crítérios para preenchimento N=Natureza R=Responsabilidade C=Complexidade P=Peculiaridade GI=Grau de Instrução N=Assessoramento R=Técnica C=Muito Alta P=horários especiais GI=Nível Superior Completo	01	CARGO: COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO PADRÃO: CC-2 ATRIBUIÇÕES I – Administrar e providenciar os materiais necessários para o bom andamento do serviço, bem como da higiene, segurança alimentar e dignidade dos usuários; II Participar da vida escolar e comunitária de cada criança ou adolescente institucionalizado, integrando a rede de atendimento para o bom desenvolvimento dos usuários; III Acompanhar o acolhimento ou desacolhimento de cada criança ou adolescentes; IV Elaborar, em conjunto com os técnicos, plano de atendimento de cada indivíduo institucionalizado, remetendo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e para os centros de Referência de Assistência Social para inserção em programas socioassistencial e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares; V Promover a reinserção familiar de cada usuário; VI Coordenar a equipe de trabalho da Casa de Acolhimento e propiciar condições de trabalho para os técnicos e servidores que atenderem diretamente as demandas; VII Garantir para todos os efeitos de direito, de cada criança ou adolescente institucionalizado; VIII Possibilitar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de cada indivíduo institucionalizado; IX Remeter à autoridade judiciária relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação prevista no §1º do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente; X Produzir relatório anual de atendimento, devendo ser remetido para o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Santana do Livramento; XI Elaborar plano de aplicação financeira para cada exercício, incluindo todas as demandas necessárias para o atendimento em regime de acolhimento institucional; XII Acompanhar o andamento dos processos de cada criança ou adolescente junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana do Livramento; XIII Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da presente Lei e do Regimento Interno da Casa de Acolhimento; XIV – Respeitar a hierarquia do órgão Gestor Municipal de Assistência Social. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: até 44 horas semanais b) Outras: o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. c) Instrução: Superior – conforme as orientações na NOB SUAS/RH d) RECRUTAMENTO: indicação pelo Prefeito Municipal.



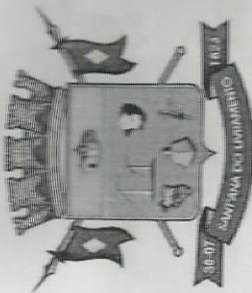
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
DO MOVIMENTO DE PESSOAL

PROCESSO Nº	4	ANO	2018
-------------	---	-----	------

LEI Nº	2018	Criação de Cargos- Contratos - FG
--------	------	-----------------------------------

CONTRATOS CLT, CC, FG e alteração de cargos estatutário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

INVESTIDURA

EXERCÍCIO 2018

Nº	Investidura e designação	Cargo	Data da Investidura	Espécie do Ato ou Decreto Nº	Espécie da Investidura	Padrão	Quant.	Valor	Acréscimo e Anuênios/ Gratif/Inco	Total	Tipo:	Valor dos Enc. Sociais Mensal	Impacto Orçam. e Financeiro até 31/12/2018
1	Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	01/10/2018	Decreto	C-Cargo Confiança	Nível CC2	1	5.344,11	-	5.344,11	1	2.244,53	30.607,50
2								-		-		-	-
3								-		-		-	-
4								-		-		-	-
5								-		-		-	-
6								-		-		-	-
7								-		-		-	-
8								-		-		-	-
9								-		-		-	-
10								-		-		-	-
TOTAL DO ACRÉSCIMO DESPESA PESSOAL										30.607,50			

Sant'Ana do Livramento,

29 de agosto de 2018

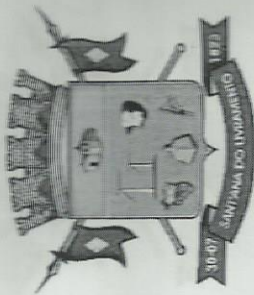
TOTAL DO ACRÉSCIMO DESPESA PESSOAL 30.607,50

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS. 56892, Mat. 22307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

INVESTIDURA

if

EXERCÍCIO 2019

Nº	Investidura e designação no serviço público	Cargo Função	Data da Investi- dura	Espécie do Ato ou Decreto Nº	Espécie da Investidura	Padrão Nível	Quant. de Vagas	Valor Salário Mensal	Acréscim os Anuêlhos/ Gratiff/Inc orp	Total Geral Mensal	Tipo: 1 2	Valor dos Enc. Sociais Mensal	Impacto Orçam. e Financeiro até 31/12/2019
1	Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	01/01/2019	Decreto	C-Cargo Confiança CC	CC2	1	5.557,87	-	5.557,87	1	2.334,31	103.650,65
2								-		-		-	-
3								-		-		-	-
4								-		-		-	-
5								-		-		-	-
6								-		-		-	-
7								-		-		-	-
8								-		-		-	-
9								-		-		-	-
10								-		-		-	-

Sant'Ana do Livramento,

29 de agosto de 2018

TOTAL DO ACRÉSCIMO DESPESA PESSOAL

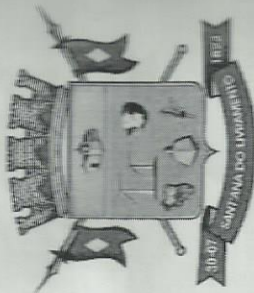
103.650,65

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

INVESTIDURA

EXERCÍCIO 2020

Nº	Investidura e designação no serviço público	Cargo Função	Data da Investi- dura	Espécie do Ato ou Decreto Nº	Espécie da Investidura	Padrão Nível	Quant. de Vagas	Valor Salário Mensal	Acréscim os Anuênios/ Gratif/Inc orp	Total Geral Mensal	Valor dos Enc. Sociais Mensal	Impacto Orçam. e Financeiro até 31/12/2020
	Nome do servidor											
	Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e	Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e			C-Cargo							
1	Adolescentes	Adolescentes	01/01/2020	Decreto	CC	CC2	1	5.780,18		5.780,18	2.774,49	112.636,53
2								-		-	-	-
3								-		-	-	-
4								-		-	-	-
5								-		-	-	-
6								-		-	-	-
7								-		-	-	-
8								-		-	-	-
9								-		-	-	-
10								-		-	-	-

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2018

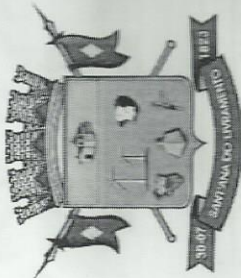
TOTAL DO ACRÉSCIMO DESPESA PESSOAL	112.636,53
------------------------------------	------------

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. Administração

MUELKY TORRES DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

DESINVESTIDURA

EXERCÍCIO

2018

Nº	Investidura e designação no serviço público Nome do servidor	Cargo Função	Data da Desinvesti- dura	Espécie do Ato ou Decreto Nº	Espécie da Desinvestidura	Padrão Nível	Quant. de Vagas	Valor Salário Mensal	Acréscimos Anuêncios/ Gratific/Incorp	Total Geral Mensal	Tipo: 1 2	Valor dos Enc. Sociais Mensal	Impacto Orçam. e Financeiro até 31/12/2017
1											2	-	-
2												-	-
3												-	-
4												-	-
5												-	-
6												-	-
7												-	-
8												-	-
9												-	-
10												-	-
11												-	-
12												-	-
13												-	-
14												-	-
15												-	-
16												-	-
17												-	-
18												-	-
19												-	-
20												-	-
21												-	-
22												-	-
23												-	-
24												-	-
25												-	-

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2018

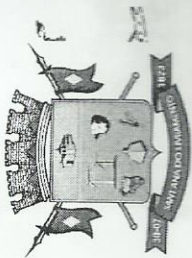
TOTAL DO ACRÉSCIMO DESPESA PESSOAL

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. Administração

AMELCY TORRES DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO

2018

DESPESA COM PESSOAL			
MÊS	ANO	VALOR BRUTO	% REAJ % DOCC VALOR LÍQUIDO
Janeiro	2018	9.007.397,97	0,0000 0,54188 9.056.206,81
Fevereiro	2018	6.022.825,61	0,0000 0,54188 6.055.461,80
Março	2018	10.599.415,99	0,0000 0,54188 10.656.851,58
Abril	2018	12.628.547,83	0,0000 0,54188 12.696.978,78
Maio	2018	8.865.098,75	0,0000 0,54188 8.913.136,51
Junho	2018	7.198.057,37	0,0000 0,54188 7.237.061,84
Julho	2018	7.224.287,07	0,0000 0,54188 7.263.433,67
Agosto	2017	7.631.801,64	0,0000 0,54188 7.673.156,46
Setembro	2017	7.724.310,79	0,0000 0,54188 7.766.166,90
Outubro	2017	7.586.080,44	0,0000 0,54188 7.627.187,51
Novembro	2017	8.405.253,56	0,0000 0,54188 8.450.799,52
Dezembro	2017	11.900.189,09	0,0000 0,54188 11.964.673,24
Total		104.793.266,10	6,50
TOTAL DESPESA PESSOAL			
Despesas com Investidura - saldo acumulado		105.361.114,61	
Despesas com Investidura - deste impacto		721.029,53	
Receitas com Desinvestidura		30.607,50	
Redução por DOCCs		-	
Redução - TCE		-	
TOTAL DESP. PESSOAL AJUSTADA		106.112.751,64	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
MÊS	ANO	VALOR BRUTO	% ACRÉSC VALOR CORRIGIDO
Janeiro	2018	20.466.344,24	0,4 20.548.209,62
Fevereiro	2018	16.588.424,60	0,4 16.654.778,30
Março	2018	14.404.118,80	0,4 14.461.735,28
Abril	2018	16.786.553,87	0,4 16.853.700,09
Maio	2018	20.409.756,77	0,4 20.491.395,80
Junho	2018	15.264.664,01	0,4 15.325.722,67
Julho	2018	17.311.065,94	0,4 17.380.310,20
Agosto	2017	14.015.423,06	0,4 14.071.484,75
Setembro	2017	13.969.780,45	0,4 14.025.659,57
Outubro	2017	16.039.847,03	0,4 16.104.006,42
Novembro	2017	17.246.910,89	0,4 17.315.898,53
Dezembro	2017	18.782.961,45	0,4 18.858.093,30
Total		201.285.851,11	4,80
TOTAL REC CORRENTE LÍQUIDA			
Acréscimo Receita		saldo acumulado	202.090.994,51
Acréscimo Receita		deste impacto	-
TOTAL REC. CORR. LÍQUIDA AJUSTADA			
202.090.994,51			

PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL AJUSTADA

52,51 %

Observações:

1) A despesa com pessoal do executivo, com relação as movimentações efetuadas na folha de pagamento no período, comportam os limites definidos em lei, tendo suporte financeiro e orçamentário conforme demonstrado, embora haja aumento de despesa a ser suportado com recursos próprios.

Alerta de Limite despesa pelo LRF - 48,60 % - Limite Prudencial da LRF 51,30% - Limite de Gasto da LRF - 54,00 %

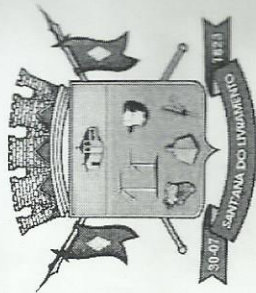
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito

FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. de Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Sec. Mun. da Fazenda

29 de agosto de 2018

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS Mat.22307



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

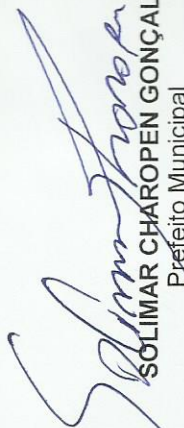
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Ano de 2018

EVENTO	Valor Previsto no Período
Variação da Receita Orçamentária no Período: (+) Aumento por Crescimento Projetado (correção) (+) Aumento por Incremento/Inclusão em Novas Receitas (-) Aumento referente a transferências constitucionais (-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	805.143,40 - - -
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	805.143,40
Variação da Despesa Orçamentária no Período: Redução por Exclusão de Ação (projeto/atividade) Redução por Derivação deste Impacto Orçamentário	- -
Saldo Final da Redução de Despesa no Período (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	805.143,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Despesa Orçamentária derivadas de Crescimento Vegetativo Anual da Folha Novas DOCC-Despesas Orçamentárias de Caráter Continuado Novas DOCC geradas por Alterações de Pessoal deste Impacto	1.319.485,54 567.848,51 721.029,53 30.607,50
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(514.342,13)

OBSERVAÇÕES:

Margem de expansão não esta condizente dos valores projetados para aporte em folha de salário.
Este indicador nos informa que haverá injeção de recursos próprios para cumprimento da folha de salário.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. Administração


MULCY TORRES DA SILVA
Secretário da Fazenda

29 de agosto de 2018

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307